

PORTARIA N.º 059/2017/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3,e

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o servidor em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 40, §1.º, III, "a" da CF/88 c/ redação dada pela EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5.º da CF, Art. 1.º, §1.º, V da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando por fim, o direito a proventos integrais, sem paridade, nos termos do Art. 40 §8.º da CF na redação da Emenda n.º 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM n.º 402 (Vide ADIN n.º 4.582, de 2011), bem como no teor do processo n.º 0617/2017/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a Sra. **Maria José Mafra Gomes**, matrícula 0612, portadora do CPF: 623.552.106-59 e RG: M-4.997.825, servidora ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais, calculados à razão de 100% (cem por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **01 de outubro de 2017**.



Três Corações, 02 de outubro de 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

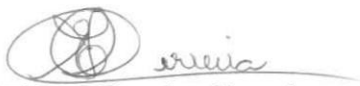
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 02 de outubro de 2017

Assintura



Fani Rose Moura
Presidente do IPRECOR



Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios